

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

Plano de Benefícios Previdenciários BDMG

CNPB nº 1979.0036-29

Avaliação: 31.12.2023

Atuário Responsável: CASSIA MARIA NOGUEIRA

MIBA: 1049

MTE: 1049

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 1676307

Entidade:

Código: 0030-9 Sigla: DESBAN CNPJ: 19.969.500/0001-64
Razão Social: DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano:

CNPB: 1979003629 Sigla: BDMG Modalidade: Benefício Definido
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - BDMG
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA MIBA: 1049 MTE: 1.049
Empresa Externa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 30/09/2023
Data da Avaliação: 31/12/2023 Protocolo de Envio da NTA: 1013775

Observações:

Nulo

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 153

Observações:

A duração do passivo é de aproximadamente 153 meses (12,7401 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	AUXÍLIO-RECLUSÃO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples	Método de Financ.:	
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA RECLUSÃO OU DETENÇÃO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.					
Benefício:	BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício: PRODUTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PRESENTE DO BENEFÍCIO LÍQUIDO QUE LHE ERA PREVISTO, SEM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO SALARIAL, ATUARIALMENTE CALCULADO E O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PREVISTAS A PARTIR DO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE, E O QUOCIENTE P NÃO SUPERIOR À UNIDADE, RESULTANTE DA DIVISÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PELA SOMA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.					
Benefício:	BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					

OS RECURSOS REGISTRADOS NO SALDO DE CONTA DE RECURSOS PORTADOS - EXCEDENTE DARÃO DIREITO AO PARTICIPANTE, INCLUSIVE O REMIDO E O AUTOPATROCINADO, DE BENEFÍCIO ADICIONAL, NA FORMA DE RENDA CERTA MENSAL, E OS SEUS BENEFICIÁRIOS DE RECEBER BENEFÍCIO, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO ADICIONAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA CONVERSÃO DO SCR - EXCEDENTE, EM RENDA CERTA MENSAL.

A RENDA CERTA MENSAL INICIAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA DIVISÃO DO SCR - EXCEDENTE POR "N", ONDE N É O PRAZO DE RECEBIMENTO DA RENDA MENSAL, ESCOLHIDO PELO PARTICIPANTE DESDE QUE MÚLTIPLO DE 12, E COM O MÍNIMO DE 180 E MÁXIMO DE 360 MESES. QUANDO, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADICIONAL, O VALOR DA RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO FOR INFERIOR A VINTE POR CENTO DO VALOR DA URD, O PARTICIPANTE PODERÁ, À SUA OPÇÃO, RECEBER O SCR - EXCEDENTE, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2009. O VALOR MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE AO ABONO PERCEBIDO. QUANDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RESULTAR DA CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, A COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO ANTERIORMENTE À CONVERSÃO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição Simples **Método de Financ.:**

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. PARA O PARTICIPANTE ATIVO APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE PELO RGPS QUE VENHA A AFASTAR-SE POR MOTIVO DE DOENÇA POR MAIS DE 15 DIAS, FICA ASSEGURADA A COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SRB SOBRE O VALOR HIPOTÉTICO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE SERIA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL CASO O PARTICIPANTE NÃO TIVESSE SE APOSENTADO PELO RGPS.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA, ACRESCIDO DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. A FÓRMULA DE CÁLCULO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DEPENDE DA DATA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE NO PLANO DE BENEFÍCIOS. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU AUXÍLIO DOENÇA QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA POR FORÇA DESTA REGULAMENTO, OBSERVANDO OS CASOS DE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPANTE, OU DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.

Benefício:	PECÚLIO POR MORTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CONSISTE NO PAGAMENTO, EM PRESTAÇÃO ÚNICA, DE UMA IMPORTÂNCIA IGUAL AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DO EX-PARTICIPANTE. QUANDO SE TRATAR DE EX-ASSISTIDO, O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPAÇÃO (VALOR DO INSS MAIS COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO) RELATIVO AO MÊS ANTERIOR AO DE SUA MORTE.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano BD

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
19.969.500/0001-64	DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
38.486.817/0001-94	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG

Participantes Ativos:	240	Tempo médio de contribuição (meses):	262
Folha de Salário de Participação:	R\$62.025.097,80	Tempo médio para aposentadoria (meses):	127

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98,44
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,44
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,76
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,44

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano.

Em 2023, a inflação acumulada foi de 4,68% a.a., medida pelo IPCA de 12/2022 a 11/2023, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2023 refletia uma inflação esperada de 3,24% a.a.. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo, sendo que as hipóteses atuariais, no curto prazo, podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável."

Justificativa da EFPC:

A entidade acompanha assiduamente as tendências do mercado financeiro e suas projeções de longo prazo quanto aos índices inflacionários. Dado estes monitoramentos, a entidade considera adequado o cenário inflacionário futuro utilizado nas projeções atuariais.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste. O valor dessa hipótese adotada para o plano (98,44%) reflete o efeito de uma inflação média variável de 3% a 4%, que abrange a inflação projetada pela entidade de 3,24% a.a. em 2023, cujo valor está incluído no intervalo de confiança gerado com base nas projeções inflacionárias de longo prazo do Banco Central a partir do 2º trimestre de 2023, sendo a referida hipótese, portanto, considerada válida e adequada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Família Padrão
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para essa hipótese, não se aplica análise de divergências, haja vista que a mesma foi definida com base em todo o contingente de participantes ativos e aposentados, e a base de comparação do exercício apresenta-se pouco expressiva frente ao referido contingente, isto é, a premissa utilizada tomou por base estudo do perfil familiar da massa do Plano e tais características são passíveis de variação de acordo com a idade dos participantes falecidos no ano, podendo haver oscilações quando analisado pontualmente a curto prazo, mas estima-se que, no longo prazo, deverão seguir o perfil adotado.

Justificativa da EFPC:

Considerando o perfil familiar de seus participantes, a entidade considera aceitável a Família Padrão utilizada pelo atuário para dimensionar os compromissos futuros do plano referente aos Benefícios a Conceder.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a hipótese de composição familiar, adotada para estimar os compromissos de pensão por morte dos participantes ativos do plano, considerada válida e adequada segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,96
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,86

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Para 2023, na prática, esperava-se o desligamento de 1 participante, sendo observada uma ocorrência dessa natureza, não havendo diferença entre os valores observados e esperados.

De toda sorte, do ponto de vista atuarial, divergências podem acontecer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais."

Justificativa da EFPC:

Considerando a baixa expressividade da base de servidores ativos do plano e o fato de que não há novas adesões no mesmo, a entidade considera que a hipótese de Rotatividade fornecida pelo patrocinador é aceitável. Todavia, a entidade, junto ao patrocinador, permanecerá monitorando esta premissa para apurar a sua tendência de redução no longo prazo.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a premissa de rotatividade de 4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos e de 0,30% para as demais faixas etárias, considerada válida e adequada para medir a rotatividade dos participantes ativos plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	IPCA (IBGE)
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,18
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências.

Em 2023, o reajuste dos benefícios foi de 4,18%, correspondente à variação do IPCA ocorrida entre 05/2022 e 04/2023."

Justificativa da EFPC:

O IPCA é o índice utilizado para corrigir os benefícios da entidade conforme regulamento do plano.

Opinião do atuário:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 - DESBAN - CNPB: 1979003629

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 1.97

Quantidade esperada no exercício encerrado: 1,66

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 5,38

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,66

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Para 2023, era previsto um ganho real médio de 1,66%, mas a média observada foi de 5,38%, apurado considerando a variação média dos últimos 12 salários de participação, entre 09.2022 e de 09.2023. O percentual esperado foi definido em conformidade com as expectativas futuras dos Patrocinadores desenhadas à época, uma vez que as políticas de variações salariais que impactam nos compromissos do plano de benefícios é de conhecimento destes e que nem sempre observações passadas são garantias de ocorrências futuras, visto que esta premissa depende de cenários prospectivos, atrelados ao ambiente corporativo dos patrocinadores.

De toda sorte, as referidas expectativas de evolução salarial foram revistas em 2023, em conformidade com as políticas de gestão de cada patrocinador."

Justificativa da EFPC:

A Entidade participa intensamente na elaboração dos trabalhos para avaliação e definição dessa hipótese, conjuntamente com o patrocinador e o atuário responsável pelo Plano. Neste sentido, a Entidade considera adequada a hipótese fornecida, mas manterá o monitoramento das condições de sustentabilidade da metodologia em questão junto ao patrocinador. A entidade apurou junto ao patrocinador que o descolamento entre o esperado e o ocorrido para o ano de 2023, foi realmente ocasionado por políticas de gestão de pessoas do patrocinador em casos isolados, contudo, a premissa de crescimento salarial no médio longo prazo tende a se adequar às projeções estimadas para esta hipótese.

Opinião do atuário:

"Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a hipótese de crescimento salarial da última avaliação, considerada válida e adequada, segundo estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais do plano, elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Cumprir destacar que a legislação atribui competência ao Patrocinador para fundamentar esta hipótese. Em sua manifestação, o(s) patrocinador (es) alteraram a expectativa de crescimento real do ano anterior."

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: Álvaro Vindas

Tábua Geracional: Não **Característica Complementar:** Não se Aplica

Segregação: Unissex **Ponderação:** Não se Aplica

Ajuste: Suavização **Agravamento** **Desagravamento**

Percentual: 0,00% **0,00%** **70,00%**

Explicação Hipótese Básica:

Álvaro Vindas desagravada em 70%

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,03

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,04

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Para 2023, na prática, não foi prevista entrada em invalidez, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado.

Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais. "

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a tábua de entrada em invalidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de entrada em invalidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Tábua de Morbidez		
Valor:	EXPERIÊNCIA RODARTE		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	60,00%

Explicação Hipótese Básica:

Experiência Rodarte desagravada em 60%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,78
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,61
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,88

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"A quantidade esperada refere-se ao tempo médio de dias/ano de afastamento por auxílio-doença previsto para os participantes ao longo do ano. A quantidade ocorrida no exercício encerrado refere-se à razão entre a duração total, em dias, de todos os auxílios-doença concedidos em 2023 e o número de dias do referido ano.

Assim, para 2023, esperava-se 1,78 dias de afastamento no ano, tendo ocorrido 0,61 dias. Do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é aceitável, não sendo relevante para o plano, posto que esse benefício é avaliado em regime de repartição simples, sendo esta hipótese adotada tão somente no dimensionamento da taxa de repartição simples.

No entanto, diferenças podem acontecer, haja vista a baixa expressividade da massa envolvida no estudo dessa premissa."

Justificativa da EFPC:

A Entidade acatou a tábua de morbidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de morbidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a quantidade de dias que os participantes do plano irão passar em auxílio-doença, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	WINKLEVOSS		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	25,00%

Explicação Hipótese Básica:

Winklevoss desagravada em 25%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,85
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,76

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Para 2023, esperava-se, na prática de 0 a 1 ocorrência de óbito de inválidos, sendo observado 1 falecimento, não relacionado à COVID-19. Assim, do ponto de vista atuarial não houve divergência entre o esperado e o observado, em que pese o curto período de observação.

De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais."

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a manutenção da tábua de mortalidade de inválidos segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade de inválido em Winklevoss desagravada em 25%, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	AT 2012		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	20,00%

Explicação Hipótese Básica:

AT 2012 Basic IAM segregada por sexo e desagravada em 20%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	11,41
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	12,43

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Para 2023, esperava-se a morte de pelo menos 11 pessoas no Plano BD e foram observados 6 óbitos de participantes, aposentados e pensionistas, sendo que nenhum deles foi ocasionado pela COVID-19. Do ponto de vista atuarial a divergência observada é aceitável, posto que se refere a um curto período de observação.

Quando ampliado o período de análise, demonstra-se que a tábua AT - 2012 IAM Basic D20% é aderente a experiência de mortalidade do plano, conforme estudos realizados em 2022.

De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais."

Justificativa da EFPC:

Após análise dos estudos de adequação das hipóteses atuariais e indicação do atuário responsável pelo plano, a entidade concorda com a manutenção da tábua AT 2012 Basic IAM desagravada em 20% como a tábua que melhor representa o comportamento biométrico da sua massa de participantes e assistidos. Todavia, divergência entre os eventos esperados e observados podem ocorrer dado a natureza de longo prazo das projeções atuariais.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 2012 IAM Basic desagravada em 20% e segregada por sexo, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	5.15		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	5,16		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,94		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,15		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com a rentabilidade dos investimentos do Plano (10,90% a.a.), apurada pela Entidade, a taxa de juros real ocorrida em 2023 foi de 5,94% a.a., acima daquela esperada para o exercício encerrado (5,16% a.a.).

Justificativa da EFPC:

A entidade realizou diversos estudos levando em conta as premissas macroeconômicas do mercado financeiro, os fluxos de pagamentos futuros e o fluxo de reinvestimentos dos ativos. Os estudos elaborados pela entidade juntamente com a consultoria externa, demonstraram a viabilidade de se utilizar como taxa de desconto nos estudos da avaliação atuarial, a taxa de juros real de 5,15% a.a. Desta maneira, a fundação considera coerente a alteração da taxa real anual de juros de 5,16% a.a. para 5,15% a.a., para desconto a valor presente das obrigações futuras do plano, sabendo-se que a mesma encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Opinião do atuário:

Conforme documentação de aprovação relacionada em Outros fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C), a taxa real de juros atuarial foi alterada de 5,16% a.a. para 5,15% a.a., dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,32% a 5,15%, estabelecido pela legislação em 2023 para a duração do passivo do plano de 12,9931 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2022).

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO-RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			4.211.157,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			4.211.157,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			1.774.535,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.774.535,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			2.436.622,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			2.436.622,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	7.603,78
Idade média dos assistidos:	74	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			13.331.148,00
Benefícios Concedidos			9.438.584,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			9.438.584,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			9.438.584,00
Benefícios a Conceder			3.892.564,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			3.892.564,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			3.892.564,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	3	Valor médio do benefício (R\$):	6.727,02
Idade média dos assistidos:	56	Custo do Ano (R\$):	273.055,54
		Custo do Ano (%):	0,18
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	428	Valor médio do benefício (R\$):	16.812,03
Idade média dos assistidos:	74	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.311.575.150,00
Benefícios Concedidos			962.606.168,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			962.606.168,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			962.606.168,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			348.968.982,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			348.968.982,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			348.968.982,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	119	Valor médio do benefício (R\$):	7.519,48
Idade média dos assistidos:	75	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			126.049.832,00
Benefícios Concedidos			119.754.717,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			119.754.717,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			119.754.717,00
Benefícios a Conceder			6.295.115,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			6.295.115,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			6.295.115,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	5	Valor médio do benefício (R\$):	151.416,58
Idade média dos assistidos:	87	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			880.342,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			880.342,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			880.342,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			880.342,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO	
Custo do Ano (R\$):	26.323.947,71
Custo do Ano (%):	17,41
Provisões Matemáticas	-81.161.052,00
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	
Benefícios a Conceder	-81.161.052,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	
Saldo de Contas – parcela Participantes	
Benefício Definido Capitalização Programado	-80.617.480,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	40.069.557,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	40.547.923,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	-543.572,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	270.173,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	273.399,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	
Benefício Definido Repartição Simples	
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Plano BD	
Custo do Ano (R\$):	26.597.003,25
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	1.374.886.577,00
Benefícios Concedidos	1.091.799.469,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	1.091.799.469,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	962.606.168,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	129.193.301,00
Benefícios a Conceder	283.087.108,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	270.126.037,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	350.743.517,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	40.069.557,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	40.547.923,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	12.961.071,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	13.504.643,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	270.173,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	273.399,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	179.876.644,00
Déficit equacionado	179.876.644,00
Patrocinador (217 meses restantes)	71.801.349,00
Participantes ativos (217 meses restantes)	24.153.836,00
Assistidos (217 meses restantes)	83.921.459,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$1.041.492.693,72	Insuficiência de cobertura:	R\$153.517.239,28
--------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Nulo	
Fonte de custeio	Nulo	
Recursos recebidos no exercício		0,00
Recursos utilizados no exercício		0,00
Saldo		0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	5.828.360,66		17.173.656,43		19.829.819,96		42.831.837,05
Contribuições Previdenciárias	5.828.360,66	8,75	17.173.656,43	8,84	19.829.819,96	8,78	42.831.837,05
Normais	4.810.247,00	8,75	8.505.849,00	8,84	13.280.907,00	8,78	26.597.003,00
Extraordinárias	1.018.113,66	1,85	8.667.807,43	9,00	6.548.912,96	4,33	16.234.834,05
Déficit Equacionado	1.018.113,66	1,85	8.667.807,43	9,00	6.548.912,96	4,33	16.234.834,05
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2024

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

"O custo normal médio total para 2024 foi mensurado em 17,59% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, mantendo-se em patamar próximo ao apurado na Avaliação Atuarial de 31.12.2022 para o exercício de 2023 (17,42%).

O custo global, contudo, demonstrou variação significativa, passando de 26,84% para 28,32% da mesma folha, decorrente principalmente, do fato de que em 2023 o recolhimento contributivo extraordinário relativo ao PED 2021 teve início em abril e, para 2024, está prevista arrecadação extraordinária para 12 meses."

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31.12.2023 (sem considerar a Transferência da Parcela do BDMG referente ao PED2021) variaram R\$ 50,95 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2022, acima da variação de R\$ 46,01 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes da alteração de hipótese (R\$ 1,39milhão), do ajuste de experiência (R\$ 1,45 milhão) e da variação cadastral (R\$ 2,1 milhões) desta avaliação atuarial que, juntos, elevaram as provisões matemáticas do Plano em R\$ 4,94 milhões.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

"Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do Plano.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das premissas adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2023 do Plano, foram aprovadas pela DESBAN, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos."

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

"Em 31.12.2023, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ (153.517.239,28), aproximadamente 12,85% dessas provisões, sendo o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado negativo apurado em R\$ 102.514.687,28, quando considerado o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023, no valor positivo de R\$ 51.002.552,00.

Assim, tendo ainda apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o equilíbrio técnico do Plano.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do Plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do Plano."

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	240
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	262
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	127

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	26.597.003,25
Provisões Matemáticas	1.374.886.577,00
Benefícios Concedidos	1.091.799.469,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	1.091.799.469,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	962.606.168,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	129.193.301,00
Benefícios a Conceder	283.087.108,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	270.126.037,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	350.743.517,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	40.069.557,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	40.547.923,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	12.961.071,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	13.504.643,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	270.173,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	273.399,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Contabilizado no Passivo		179.876.644,00
Déficit equacionado		179.876.644,00
Patrocinador		71.801.349,00
Participantes ativos		24.153.836,00
Assistidos		83.921.459,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-11.154.703,63
Déficit Técnico	153.517.239,28
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	5.828.360,66		17.173.656,43		19.829.819,96		42.831.837,05
Contribuições Previdenciárias	5.828.360,66	8,75	17.173.656,43	8,84	19.829.819,96	8,78	42.831.837,05
Normais	4.810.247,00	8,75	8.505.849,00	8,84	13.280.907,00	8,78	26.597.003,00
Extraordinárias	1.018.113,66	1,85	8.667.807,43	9,00	6.548.912,96	4,33	16.234.834,05
Déficit Equacionado	1.018.113,66	1,85	8.667.807,43	9,00	6.548.912,96	4,33	16.234.834,05
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

"A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela DESBAN foi posicionada em 30.09.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, uma vez que este trabalho não se trata de uma auditoria do cadastro ou de benefício, sendo, portanto, a exatidão e veracidade dos dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, cumpre destacar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2023.

Ademais, entre as bases de dados de 2022 e de 2023 não foram verificadas variações atípicas na base de dados de participantes e assistidos, que apenas refletiram a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário. "

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2023.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

"O Déficit técnico acumulado em 31.12.2022, no valor de R\$ (142,36) milhões, cerca de 12,85% das Provisões Matemáticas da época, aumentou R\$ (11,15) milhões no atual exercício, passando a R\$ (153,52) milhões em 31.12.2023, aproximadamente 12,84% das respectivas Provisões Matemáticas totais.

Em 2023, a Entidade registrou nos Ativos do plano, na conta Déficit Técnico Contratado o montante de R\$ 36,27 milhões, tendo ainda registrado atualização dos Precatórios no valor de R\$ 1,58 milhão, que elevaram os resultados dos investimentos do exercício, para o qual apurou-se resultado financeiro positivo de R\$ 136,82 milhões. Deduzido o valor da atualização dos precatórios e do Déficit Técnico Contratado, apura-se resultado financeiro ainda positivo (R\$ 98,96 milhões), porém inferior ao rendimento financeiro esperado (R\$ 108,64 milhões), demonstrando que os investimentos não atingiram a meta atuarial sobre as Provisões Matemáticas, sendo a perda estimada de R\$ 9,68 milhões

Em síntese, o agravamento do déficit do Plano BDMG em 2023 decorre das perdas atuariais de R\$ (4,94) milhões apuradas nessa avaliação atuarial, bem como das perdas financeiras no montante de R\$ (9,68) milhões, as quais foram atenuadas pela atualização dos precatórios no valor de R\$ 1,59 milhão e pelo valor destinado a Constituições/Reversões de Contingências de R\$ 1,88 milhão, que somados explicam o resultado negativo apurado no exercício de R\$ (11,15) milhões."

NATUREZA DO RESULTADO:

A natureza do resultado do plano no exercício de 2023 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, da rentabilidade do plano que não atingiu a meta atuarial no exercício, bem como de perdas atuariais.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

"Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023 (R\$ 51.002.552,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado negativo foi avaliado em R\$ 102.514.687,28.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 12,7401 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023 o valor de R\$ 104.445.063,15.

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $[1\% \times (12,7401 - 4) \times R\$ 1.195.009.933,00] = R\$ 104.445.063,15$

Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em R\$ 102.514.687,28, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 104.445.063,15), não se faz obrigatório elaborar e aprovar, em 2024, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão.

Contudo, é imprescindível o acompanhamento da situação deficitária do plano, implementando medidas que visem restabelecer o seu reequilíbrio técnico e, por conseguinte, a sua solvência no médio prazo ou, mesmo, evitar o agravamento da sua situação deficitária, muito afetada pela perda nos resultados dos investimentos nos anos anteriores. Entre essas medidas, têm-se a antecipação da implementação de plano de equacionamento de déficit, em especial, quando identificada a necessidade de entrada de novos recursos em razão da falta de liquidez."

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

"O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses, avaliado pelo regime de Repartição Simples, e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial).

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, são considerados adequados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos."

OUTROS FATOS RELEVANTES:

"[A] Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do Plano BDMG, foram informados pela DESBAN por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.

[B] Como registrado no decorrer desse parecer, o Demonstrativo Contábil de 31.12.2023 registra nos Ativos Financeiros do Plano montante referente aos saldos dos Contratos de Dívida do Patrocinador BDMG, sendo a quantia de R\$ 36.273.946,00 referente ao Déficit Técnico Contratado do Plano de Equacionamento de 2021, que deverá ser quitada em 227 prestações mensais;

[C] Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

[C1] Estudos Específicos

- i. Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório RN/DESBAN nº 004/2023, de 12.06.2023;
- ii. Estudos específicos das Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG (Relatório RN/DESBAN nº 012B/2022, de 10.11.2022) e, Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos BDMG BD e BDMG CD (Relatório RN/DESBAN nº 012/2023, de 01.12.2023).

[C2] Documentos de Manifestação e Aprovação

- i. Diretoria Executiva: Ata da 29ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da DESBAN, de 05.07.2023;
- ii. Diretoria Executiva: Ata da 53ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da DESBAN, de 15.12.2023;
- iii. Conselho Deliberativo: Ata da 437ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN, de 20.12.2023.

[C3] Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 3.2.1, a hipótese da taxa real de juro atuarial foi reduzida de 5,16% a.a. para 5,15% a.a. sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a Avaliação Atuarial de 2023.

[D] Os custos registrados nos itens 2.3 Benefícios GC Agregado e no item 2.5 Fonte de Recursos estão expressos em percentual da folha global de participação (ativos e assistidos) e sem o carregamento administrativo.

[E] Como o Plano BDMG contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2023, no valor positivo de R\$ 51.002.552,00. De acordo com o estudo específico de convergência da taxa de juros de 2023, a manutenção desses títulos, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2030 e 2050, evidencia a incapacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano.

[F] Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado "negativo" do Plano em 31.12.2023 (R\$ 102.514.687,28) é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 104.445.063,15), não se faz obrigatório elaborar e aprovar, em 2024, novo plano de equacionamento de déficit técnico;

[G] O Plano de Custeio estabelecido para o período de 04/2024 a 03/2025 prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais com base nas alíquotas vigentes em 2023 e de contribuições extraordinárias mensais (inclusive de pensionistas), na forma estabelecida nos Planos de Equacionamento do Déficit de 2015 e de 2021. Para o custeio administrativo está prevista a taxa de administração de 0,52% a.a., incidente sobre os recursos garantidores do Plano.

[H] O Plano BDMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela DESBAN."